



O PAPEL DA MULHER AO LONGO DA HISTÓRIA

Pollyana Saori SHIMADA¹
Jennyfer Luana FEITOSA²
Felipe César Silva de OLIVEIRA³

RESUMO

Desde os tempos mais remotos a desigualdade de gênero vem sendo evidenciada quando observamos que a figura feminina é colocada diante de papéis menores e sua participação é menosprezada profissional e culturalmente. Havendo diversos fatos históricos que mostram de forma explícita essa questão, como o fatídico 8 de março de 1911, onde cerca de 130 operárias morreram, buscando os seus direitos no mercado de trabalho. Porém, este problema não ocorre apenas no mercado de trabalho, sendo algo visto no meio educacional, familiar patriarcal (onde a mulher é submissa à figura masculina, ou qualquer figura masculina tida como chefe familiar) e em diversas outras áreas, onde o conceito de sociedade existe, existe também a desigualdade. As diversas manifestações da insatisfação com esses costumes machistas e opressores, evidenciam o desejo de avanço e a evolução da mulher diante dessa desigualdade, mostrando que a figura feminina tem voz e que ela deve ser ouvida e respeitada. A luta está apenas no começo, porém já observamos que tivemos avanços relativos a direitos e a conquistas femininas, a reeducação da sociedade é primordial para auxiliar nesse avanço e também por meio da educação as mulheres podem chegar a lugares de maior destaque em empresas e em outras áreas que elas ainda são ofuscadas por figuras masculinas

Palavras-chave: Mulher; Mercado de Trabalho; Cultura; Sociedade.

¹ Discente do 4º ano do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: polly_ana_shimada@outlook.com

² Discente do 4º ano do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: jennyfer.luana@hotmail.com Pesquisadora voluntária do Programa de Iniciação Científica – PICT

³ Discente do 4º ano do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: felipe.cesar.oliveira@outlook.com

1. MULHERES NA SOCIEDADE

De certo modo as mulheres sempre trabalharam, buscando nos registros mais primordiais constatamos que na Era Medieval, as mulheres já eram responsáveis por todo o trabalho doméstico, elas não tinham sequer direitos jurídicos, sendo desde crianças treinadas para serem mães e esposas, sofriam com o casamento arranjado, que deveria acontecer até os catorze anos, e após casadas eram “obrigadas” a terem pelo menos um filho homem, caso o contrário, as mesmas seriam repudiadas pela sociedade, as mulheres mais pobres chegavam a abandonar suas filhas ainda bebês por medo da repressão. Nessa época apenas as mulheres mais nobres podiam ler e escrever desde que houvesse a autorização de seus pais ou maridos, elas também podiam liderar os pequenos negócios da família, geralmente da área têxtil ou da alimentação. De modo geral, na Era medieval, para ser livre você tinha que cumprir o requisito de ser homem.

Uma das principais características da Era do Renascimento, é o avanço industrial e tecnológico, nesse período as indústrias contratavam as mulheres como anônimas para exercer funções domésticas, ou seja, mesmo na indústria era ela a responsável pela limpeza e alimentação dos trabalhadores, a situação de trabalho era humilhante, o salário inferior ao dos homens e ainda tinham que manter em dia seus afazeres domésticos.

Nessa Era, as mulheres podiam ler e escrever, mas nada a mais que isso, os livros eram vetados, só podiam ler a Bíblia e livros de orações, quanto a sua relação com os homens, ainda nada havia mudado, a menina era educada para obedecer e amar ao marido, infelizmente, o casamento arranjado ainda persistia, mulheres tinham que casar até os catorze anos e os homens até os vinte e cinco anos.

Ao mesmo tempo, o Brasil estava sendo colonizado e com a invasão, as mulheres indígenas passaram a exercer o trabalho de escravas.

No século XVII, a ciência seguia avançando e as mulheres ainda continuavam proibidas de estudar e se profissionalizar, no mundo todo era totalmente raro se ver mulheres frequentando uma universidade, na maioria delas, só havia homens.

Ainda nesse século, foi tirado das mulheres o trabalho de parteiras, já que com o estudo dos homens avançando esse trabalho agora era destinando-lhes, surgindo assim a obstetrícia.

Nas terras brasileiras, os europeus começaram a trazer mulheres negras africanas para juntar a trabalhadoras escravas indígenas, agora as negras e as indígenas cumpriam em torno de 20 horas diárias de trabalho exaustivo. As mulheres europeias ficaram com a obrigação de povoarem o Brasil com descendentes europeus.

Após o período da revolução, a tecnologia e indústria avançavam em ritmo acelerado, nessa época as mulheres podiam exercer funções tidas como Funções domésticas ou funções de cuidado, onde exerciam trabalhos semelhantes ao de cuidar de uma casa, ou seja, a maioria delas continuavam servindo e limpando, eram obrigadas a trabalhar em situações humilhantes e recebiam bem menos que os homens, muitas vezes ouviam receberem menos por que tinham que a sustentasse ou, porque eram biologicamente mais fracas.

Enquanto isso no Brasil, as mulheres negras e indígenas seguiam sofrendo com a escravidão e com a obrigação de gerarem filhos para manter a mão de obra escrava, situação com só mudou com a Lei do Ventre Livre que foi promulgada em 28 de setembro de 1871 e dava direito de liberdade a todos os filhos de escravas nascidos a partir dessa época, em simultâneo, as mulheres brancas lutavam pelos seus direitos. No final do século XIX, um grupo de mulheres brancas lideravam um jornal intitulado de “A Família”, nele elas buscavam por melhores condições de trabalho, mais direitos ao seu favor e principalmente pelo direito ao voto.

Ainda nesse século duas mulheres brasileiras obtiveram destaque, como a primeira mulher a entrar para o exército, Maria Quitéria de Jesus (1792-1853), aos 30 anos resolveu se juntar as Forças Armadas que lutavam contra as tropas portuguesas em 1822, Vestida de homem e aderindo ao nome de Medeiros, Em julho de 1823, Maria Quitéria foi promovida a cadete e Dom Pedro I deu-lhe o título de “Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro” Maria Quitéria tornou-se símbolo da emancipação feminina é considerada a heroína da Independência foi condecorada patrona do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro. E também a primeira escritora romancista do Brasil, Maria Firmina dos Reis (1822-1917) iniciou a carreira como professora primária e levou anos para conseguir publicar o seu primeiro

romance, o livro Úrsula, por ser mulher e negra numa época em que o machismo e a escravidão imperava no Brasil. Em 1880, fundou a primeira escola mista do país. E ainda hoje, o dia 11 de março é tido como o Dia Da Mulher Maranhense. Maria Firmina dos Reis é uma grande pioneira na literatura e na história nacional.

Nas primeiras décadas do século XX, as mulheres conseguiram trabalho assalariado e serem mais independentes, em torno da década de 20, as jornadas de trabalho começaram a diminuir, em 1928 é eleita no Rio Grande do Norte a primeira mulher a ser prefeita, Alzira Soriano venceu a eleição com 60% dos votos, tomando posse da prefeitura de Lages no dia 1º de janeiro de 1929. No dia 24 de fevereiro de 1932, por força do movimento sufragista feminino, a mulher ganha o direito ao voto.

Por volta dos anos 40, o entretenimento ganhava forças, bem como o cinema que tinha sempre personagens femininas como submissas aos homens, os filmes e peças teatrais da época mostravam que a mulher deveria ser “bela, recatada e do lar”, fato que contradizia a realidade, pois muitos países foram afetados pela Primeira Guerra Mundial, onde muitos homens foram obrigados a sair de casa para enfrentar o campo de batalha e as mulheres ficaram responsáveis pela manutenção da casa e da família tendo que enfrentar a pobreza, diante dessa situação, elas começaram a trabalhar no comércio, lavanderias, passadeiras, em tudo o que podiam para poder sustentar sua residência, diariamente precisavam lidar com o assédio, a humilhação e seus salários chegava a ser 70% menor que o dos homens.

No Brasil, a imagem feminina ligava-se ao estereótipo de mãe/rainha do lar. As suas obrigações com o marido e a casa eram suas prioridades, e essa imagem também era veiculada nos anúncios da década de 40/50. Um bom exemplo eram os anúncios de seguro familiar e de bebidas alcoólicas, onde a mulher sempre servia seu marido que chegava cansado do trabalho.

A partir dos anos setenta, o movimento feminista começa a ganhar força, nessa época as mulheres começam a ocupar espaços na indústria resultando na contestação do papel da figura feminina na sociedade.

1975, foi decretado pela ONU o “Ano Internacional da Mulher”, a partir daí as mulheres começaram a subir na linha hierárquica das empresas pouco a pouco, mas todas ganhando forças no mundo inteiro.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), em 1979, é o principal documento do direito

internacional das mulheres que impõe obrigações básicas de eliminar qualquer discriminação baseada no gênero que acaba prejudicando as liberdades fundamentais das mulheres nos setores: política, social, econômica e cultural. Porém os direitos fundamentais das mulheres no mundo também englobam o direito à vida, saúde, educação, privacidade, igualdade, liberdade de pensamento, participação política, o direito a não ser submetida a tortura e entre outros.

No início do século XXI, no Brasil, o nível de escolaridade das mulheres é superior ao dos homens, entre eles, é 21,5% que frequentaram o ensino superior, já as mulheres, 29,7%, porém a taxa de participação de mulheres brasileiras na força de trabalho é de 54,5% e os homens é de 73,7%, ou seja, as mulheres possuem desvantagens na área, como menor participação na força de trabalho, ocupação de setores e cargos menos valorizados, e menores salários.

Na faixa etária entre 25 e 49 anos, a presença de crianças com até 3 anos vivendo no domicílio se mostra como fator relevante. Dessa forma as mulheres no mercado de trabalho com criança, é de 54,6%, já as mulheres sem crianças são de 67,2%. Contudo, a situação é exatamente oposta entre os homens, que, no entanto, foi registrado o nível de ocupação de 89,2%, superior aos 83,4% dos que não têm filhos nessa idade.

Contudo, a mulher negra está sujeita a duas categorias de desigualdades, a de gênero e a racial. Além disso, a mulher negra tipicamente ocupa setores do mercado mais vulneráveis, como trabalhos informais e emprego doméstico. E entre as mulheres que afirmaram estar desempregadas, 58,5% são negras e 39% são brancas. Porém, as mulheres negras ou pardas com crianças de até 3 anos no domicílio apresentaram os menores níveis de ocupação, ou seja, menos de 50% em 2019.

Segundo o IBGE, a diferença entre a taxa de desemprego entre brancos e negros atingiu o pior nível desde 2012. Que, no entanto, o índice para negros está em 17,8% e para pardos, 15,4%, a taxa para brancos fica em 10,4%. Isso se deve à pandemia que atingiu principalmente as atividades com maior participação da população negra e parda: comércio, trabalho doméstico, serviços e construção civil. O impacto também foi grande no setor informal, composto majoritariamente por pessoas negras. E a taxa ajustada de frequência escolar líquida das mulheres brancas é

40,9% e das mulheres negras ou pardas, de 22,3%", diz o pesquisador do IBGE Bruno Perez.

No dia 31 de março de 2021, o Fórum Econômico Mundial divulgou a classificação global de igualdade de gênero, mostrando que o Brasil ocupa o 93.º lugar entre 156 nações, tendo assim uma perda de 22 posições em relação ao ano de 2014, quando estava em 71.º lugar. Uma das principais causas deste retrocesso está no mercado de trabalho, inclusive na política, pois a taxa de atividade feminina voltou aos níveis de 1990, quando havia menos da metade das mulheres em idade produtiva inseridas no mercado de trabalho.

Atualmente no Brasil, a constituição 1988 é o maior instrumento jurídico de proteção dos direitos das mulheres no país. Porém a declaração formal da igualdade de gênero em direitos e obrigações, prevista no artigo 5.º da constituição 1988, não tinha no ordenamento jurídico brasileiro até então, e criou também novas obrigações do estado brasileiro de implementar políticas públicas voltadas para proteger mulheres na sociedade.

Com isso várias legislações foram aprovadas no país, como as leis n.º 8.072/1990 e 8.930/1994, que dispõe sobre crimes hediondos como estupro e o atentado ao pudor, já a Lei n.º 9.100/1995, estabelece quotas mínimas de 20% das vagas em candidaturas nos partidos políticos do país para mulheres e o Código Civil (2002), garante o poder familiar e a capacidade civil plena da mulher. No entanto, a Lei que representa um dos maiores progressos da luta das mulheres brasileiras por direitos é a Lei n.º 11.340/2006, conhecida como a Lei da Maria da Penha.

Conforme a LEI n.º 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

“Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”.

No entanto, apesar das conquistas que as mulheres brasileiras obtiveram, elas ainda vivem em uma realidade de desigualdade e discriminação.

Podemos estar observando a baixa representatividade feminina na política do país, ou seja, segundo o Fórum Econômico Mundial (2020), somente 15%

do Congresso Nacional é composto por mulheres, e os números das Eleições Municipais de 2020, levantados pela área de estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) 12,1% são prefeitas eleitas, contra 87,9% prefeitos eleitos. Já para as câmaras municipais, foram 16% das mulheres eleitas vereadoras, sendo que 6% são mulheres negras, contra 84% dos homens eleitos vereadores.

Porém, muitas mulheres (76%) no país sofreram violência e assédio no trabalho e 97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte, causando desconfiança e desconforto nas mulheres ao utilizar esses meios de transporte, surgindo assim aplicativos de meios de transportes para mulheres proporcionando segurança e conforto-lhes. Outro aspecto notável é a diferença salarial entre homens e mulheres que ainda é um problema presente na realidade de diversos países, incluindo o Brasil, porém as mulheres tiveram um aumento de 18% na remuneração de 2019 a abril de 2021, representando o dobro do resultado conquistado pelos homens, que foi de 8,64%, no entanto, elas ainda têm ganhos inferiores a eles.

Entretanto, os ganhos legais não causaram automaticamente uma mudança cultural e social no Brasil, porque a sociedade ainda possui valores enraizados na diferença entre homens e mulheres, sendo assim, concedendo avaliações morais distintas a ações e comportamentos praticados por ambos. Dessa forma, a conquista pelos direitos de nada valera se eles não forem executados de forma correta, cuja desigualdade de gênero se manterá, e as mulheres continuará sofrendo com discriminações. Com isso, para combater a desigualdade de gênero será preciso que os casos de violência e discriminação contra as mulheres sejam denunciados aos órgãos competentes, como, por exemplo, o Ministério Público, as Delegacias de Atendimento à Mulher, os Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, a Central de Atendimento à Mulher, entre outros. Contribuindo assim para uma sociedade mais justa e igualitária, permitindo assim as mulheres exercer suas plenas capacidades tanto em suas vidas pessoais quanto profissionais.

Ao redor do Mundo, mesmo em pleno século XXI muitas mulheres ainda sofrem alguma categoria de violência física ou sexual durante a sua vida, afetando negativamente a saúde mental, física, sexual e reprodutiva de uma pessoa, aumentando significativamente o risco de adquirir uma doença grave ou também pode impactar na qualidade de vida da mulher. Por essa razão teve o surgimento e a

aplicação de direitos das mulheres, ou seja, um grupo mais vulnerável e sofrem historicamente maiores violações e discriminações, onde, os direitos das mulheres é uma forma que representa uma tentativa de compreender a submissão história imposta às mulheres e encontrar meios de consertar e justiça.

Contudo, a criação de legislação é uma forma de reconhecer formalmente a luta histórica por melhores condições de vida e representa também a conquista da cidadania para as mulheres. Portanto, a importância desses direitos consiste em servir como um mecanismo jurídico que além de proteger as mulheres de discriminação em vista de suas vulnerabilidades, também concede ações práticas nas esferas social, político e econômico sejam implementadas a partir das medidas governamentais.

Visando que a igualdade de gênero contribui para o fortalecimento da democracia de um país, onde, em muitas sociedades as mulheres representam a metade da população, porém se elas não possuem direitos civis e políticos, considerados fundamentais, essas sociedades não podem ser consideradas democráticas, por que estariam impedindo grande parte da população ter participação política, por exemplo, o direito ao voto.

2. ENEDINA ALVES MARQUES-A PRIMEIRA ENGENHEIRA CIVIL DO BRASIL

Figura 1- Enedina Alves Marques



Fonte: www.peteletrica.eng.ufba.br

De origem pobre e com mais cinco irmãos Enedina Alves Marques, nasceu em 1913, filha de um casal de negros, provenientes do êxodo rural após a abolição da escravatura em 1888, sem políticas públicas a seu favor, a família se instalou na cidade de Curitiba na esperança de uma vida melhor.

Na infância, Enedina ajudava a mãe com as tarefas domésticas na casa do Major Domingos Nascimento em troca de instrução educacional, aos 12 anos ela foi alfabetizada. Por ter a mesma idade que a filha do major, o major matriculou Enedina na mesma escola, a fim que ela fizesse companhia a sua filha, mesmo com essa oportunidade, a futura Engenheira ainda precisava trabalhar como doméstica e baba em casas de elite para custear seus estudos e alguns anos mais tarde, ela

conquistou seu diploma como professora e entre 1932 e 1935, Enedina foi professora do ensino público infantil no interior do Paraná.

Contudo, Enedina ainda queria ser Engenheira Civil, e em 1940 ingressou na Universidade do Paraná, atual Universidade Federal do Paraná, formando-se em 1945 aos 32 anos.

Enedina enfrentou obstáculos na sua carreira, pois nessa época era destinado às mulheres o papel de dona de casa e no mercado de trabalho o de professoras, enfermeiras ou em indústrias com os salários bem abaixo que o dos homens.

Em 1946 tornou-se a auxiliar de Engenharia Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas do Paraná. Em 1947 foi convidada para trabalhar no Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica, após ser descoberta pelo então governador Moisés Lupion. Como Engenheira, participou de diversas obras importantes no Estado, como a Usina Capivari-Cachoeira, atual Usina Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, maior central hidrelétrica subterrânea do sul do país e a construção do Colégio Estadual do Paraná.

Por volta dos anos 1950, com a carreira estruturada a Engenheira começou a viajar o mundo com o objetivo de conhecer novas culturas. Enedina não tolerava posturas machistas e quando sentia precisar impor respeito dava tiros para cima, como um modo de mostrar que não estava intimidada.

Enedina Alves foi uma Engenheira de sucesso, conseguiu respeito liderando centenas de operários, técnicos e engenheiros, hoje ela está imortalizada como pioneira da engenharia, Enedina faleceu em 1981, aos 68 anos, deixando um legado na engenharia, e na luta por um país mais justo e menos racista.

3. HISTÓRIA DA MULHER JAPONESA

A atenção do mundo está voltada para a tradicionalidade japonesa, com o mega evento olímpico acontecendo os olhares tangem e os holofotes iluminam esse prestigiado acontecimento, enxergamos nisso a oportunidade de globalizar nosso artigo e mostrar um pouco da vida da mulher japonesa no mercado de trabalho. Partindo de uma perspectiva histórica, de Lei de Normas Trabalhistas, a Lei de Padrões no Trabalho, Lei de Oportunidades Iguais de Emprego e a Lei Básica para

uma Sociedade de Igualdade de Gêneros que estabelecem direitos iguais entre homens e mulheres, buscamos também índices e estatísticas, que mostram a equidade entre os gêneros em um país tradicionalmente regido por figuras masculinas, os dados obtidos mostram que o país está bem desenvolvido na questão educação e economia, porém apresenta indicadores baixos na questão participação e oportunidades das mulheres na força de trabalho e política. O governo estimula a maior participação da mulher em cargos de maior destaque e relevância, embora tal iniciativa esbarre em práticas tradicionais de discriminação social e trabalhista.

3.1. A IMPORTÂNCIA DA MULHER NA SOCIEDADE

No Japão, o reconhecimento dos direitos de igualdade de gêneros constituiu um processo lento devido à tradicional posição subalterna da mulher na sociedade. A família, no que lhe concerne, é vista como um grupo cuja liderança deva ser da mulher. O trabalho doméstico da mulher no Japão é valorizado, visto que tradicionalmente a mulher deve administrar todos os aspectos da casa, inclusive o financeiro, enquanto o marido é o responsável por trabalhar e arcar com todos os gastos da família.

Já como herança dos tempos feudais, notamos que quando as mulheres se casam, elas abdicam de sua vida profissional para viver em função dos filhos, do marido, das tarefas domésticas e das finanças. Também é tradicional que as mulheres recebam uma educação diferenciada dos homens, para que entendam como administrar e cuidar do lar. Não obstante, mesmo o vocabulário japonês contém termos que só podem ser usados pelos homens.

Outra diferença notável é em relação aos salários e a ocupação de mulheres em cargos políticos. As mulheres normalmente ganham menos do que os homens, mesmo fazendo a mesma categoria de serviço, porque se espera que contraiam matrimônio e abandonem seus postos de trabalho.

Durante o período Tokugawa (1600 – 1868), as mulheres não eram reconhecidas legalmente, impossibilitando de comprar propriedades e o aprendizado limitado ao hiragana nas escolas, ou seja, não tinham a habilidade para ler obras literárias nem interferir em transações políticas, escritas em linguagem formal. Sendo assim, a educação da mulher era voltada para o cuidado

da casa e a educação dos filhos. No entanto, muitas vezes os maridos estavam ausentes, por essa razão a mulher japonesa deveria tomar todas as decisões familiares, dessa forma desempenhando um papel fundamental no grupo familiar.

No período Meiji (1868 – 1912), o sistema feudal foi eliminado sendo restaurado o poder da monarquia imperial sob o domínio do Imperador. Muitas mulheres japonesas desta época foram exploradas por militares japoneses. Ainda, neste período, as mulheres foram encorajadas a “umeyo fuyaseyo”, ou seja, “produzir mais bebês e aumentar a população”, para aumentar a natalidade para que o Japão pudesse competir com outros países ocidentais. No mesmo período, o Código Civil Meiji de 1898, negava às mulheres os direitos legais e as subjugou à vontade dos líderes das famílias.

Contudo, no setor comercial, o trabalho das mulheres tornou-se a chave para o sucesso econômico do país. No entanto, em 1900, cerca de 250 mil mulheres trabalhavam em indústrias têxteis e de autopeças, totalizando 63% da força de trabalho industrial, porém as condições que elas tinham que trabalhar eram péssimas e os salários eram baixíssimos. Após a Segunda Guerra Mundial no período Showa (1926 – 1989), foram feitas reformas para garantir as igualdades essenciais entre ambos os sexos foram implementadas, com o objetivo de permitir que as mulheres pudessem frequentar as universidades e ocupar cargos até então considerados apenas para homens, e elas também passaram a ter direitos como férias e auxílio-maternidade.

Em 1946, foi dado o direito ao voto às mulheres, foi exigido também elas receberem pagamento igual por trabalhos iguais. Onde, a posição legal das mulheres foi redefinida pelas autoridades da ocupação, que incluíram uma cláusula de direitos iguais na constituição de 1947 e no Código Civil revisto em 1948.

Contudo, em 1986, a Lei de Oportunidade Igual de Emprego entrou em vigor, que proíbe discriminação de gênero nos recrutamentos de trabalho, emprego, alocação para postos específicos e progressão de carreira; elas também tornam os empregadores responsáveis pela prevenção de assédio sexual.

Entretanto, o papel da mulher em relação à família não mudou. Os Casamentos realizados por omiai (casamento arranjado), bem como o abandono do posto de trabalho após o matrimônio para que a mulher pudesse se dedicar

exclusivamente ao marido e aos filhos, ainda estavam profundamente enraizados na sociedade Pós-Segunda Guerra Mundial. Na década de 50, cerca de 80% dos casamentos eram arranjados. O número se reduziu pela metade na década de 80, e no período Heisei (1989 – 2019), apesar de os casamentos arranjados (Omiai) ainda existirem, porém com maior liberdade para fazer escolhas individuais, as mulheres japonesas preferem conseguir um parceiro por conta própria.

Uma diferença da geração atual é que mesmo após casada a maioria das mulheres continua a trabalhar, e depois que têm o primeiro filho, boa parte retorna ao trabalho após a licença maternidade. Porém os estigmas são difíceis de serem quebrados no Japão não só pelos homens como pelas próprias mulheres, porque a família acaba sendo muito tradicionalista, ou seja, carrega pensamentos e tradições antigas, passada de geração para geração, onde muitas delas ainda tem em mente um velho ditado popular: “Kekkon wa Josei no hakaba de oru” que se traduz como “o casamento é o túmulo das mulheres”, tonando uma das várias razões para as mulheres japonesas preferir um casamento tardio, onde, também muitas preferem priorizar a carreira do que constituir uma família antes dos 30 anos (atualmente é algo normal uma mulher japonesa chegar aos 30 anos sem se casar).

Com a abdicação do Imperador Akihito, o primeiro monarca a abdicar do trono nos últimos 200 anos da história japonesa, seu filho, o príncipe herdeiro Naruhito passou a herdar o trono de Crisântemo em 1 de maio de 2019, iniciando o atual período do Japão, o período Reiwa (Reiwa significa “bela harmonia” que foi inspirado na literatura clássica japonesa), no atual período e nos períodos anteriores no Japão a mulher sofreu uma evolução na sociedade, onde, uma pesquisa do Ministério de Assuntos Internos e Comunicações do Japão mostra que a participação feminina na força de trabalho faz uma curva em "M" nas idades em que as mulheres costumam casar ou ter o primeiro filho, o que as leva a deixar o emprego. Essa pesquisa mostra que se 81,7% das mulheres entre 20 e 24 anos estão no mercado de trabalho, esse percentual cai para 73,2% entre 30 e 34 anos e 71,8% entre 35 e 39 anos, subindo depois para 78,5% entre 45 e 49 anos.

Com base em uma pesquisa de fertilidade realizada no Japão mostra o percentual de mulheres que continuaram a trabalhar após o nascimento do primeiro filho, que variava em torno de 40%, mas houve um aumento para 53,1%

no período entre 2010 e 2014, porém o percentual de mulheres que deixou o emprego após engravidar caiu de 42,8% no período de 2005 – 2009, para 33,9% nos cinco anos seguintes.

No entanto, a participação da mulher japonesa no mercado de trabalho no século XXI ainda é receosa, quando nos atentamos à fração representada nos cargos de liderança e gerência. Conforme a pesquisa realizada pela Reuters Corporate Survey em setembro de 2018, apenas 10% das empresas japonesas afirmaram ter mulheres em 10% dos cargos de gerência, 75% das empresas disseram ter menos de 10%, e 15% informaram não ter nenhuma mulher nos cargos de liderança e gerência.

Em 2020, o número de suicídio feminino aumentou 15% pela primeira vez em 11 anos, enquanto os suicídios masculinos caíram ligeiramente. Porém em outubro a taxa de suicídio feminino do país aumentou mais de 70%, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. E esse aumento está sendo causado pela pandemia, porque com a pandemia houve a falta de emprego, violência doméstica e abuso sexual, que acabou levando ao suicídio muitas mulheres, crianças e adolescentes japonesas. Por fim foi realizada uma pesquisa pelo Fórum Econômico Mundial (WEF), sobre a desigualdade/ igualdade de gênero, constatou-se que o Japão se encontra no 120.º lugar na classificação atualmente, porém o país, em 2020, estava no 121.º lugar na classificação, sendo assim, o país ainda terá um longo caminho pela frente para mudar essa situação.

3.2. MULHERES JAPONESAS IMPORTANTES NA HISTÓRIA

Toshiko Kishida (1863 – 1901), depois Toshiko Nakajima, foi uma das primeiras feministas japonesas. Ela viajou pelo país durante o período Meiji, com o objetivo de discursar em favor dos direitos das mulheres. Motivo pela qual foi presa várias vezes. Uma das suas citações mais conhecidas é “Se é verdade que os homens são melhores que as mulheres porque são mais fortes, porque os nossos lutadores de sumo não estão no governo?”.⁵

Shidzue Kato (1897 – 2001), foi uma grande feminista do Japão. Ela lutou pelos direitos de reprodução da mulher e pelo sufrágio feminino. Inspirada pela feminista americana Margaret Sanger, Kato a convidou para o Japão e atuou como

intérprete em vários passeios promovendo o controle de natalidade feminino. O regime militar no Japão durante as décadas de 1920 e 30 foi ferozmente hostil à limitação da população crescente do país e em dezembro de 1937 ela foi presa. Depois de ficar detida por duas semanas, ela foi forçada a fechar sua clínica em Tóquio, que havia sido iniciada graças a fundos da América.

Quando as mulheres japonesas finalmente ganharam o direito de votar em 1946, Kato tornou-se a primeira mulher eleita para a “National Diet” (legislatura bicameral do Japão). Durante este período, ela apoiou a legalização do aborto e a maior participação das mulheres no governo. Muitas das partes mais progressivas da lei japonesa são diretamente atribuíveis a ela. Ela viveu até 104 anos. ⁴

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em junho de 2021 foi realizada uma pesquisa, através de um questionário com mulheres de diversas cidades do estado de São Paulo, Brasil. Nessa pesquisa, as entrevistadas puderam responder e expor suas ideias com relação ao seu cotidiano e no que acreditavam, sendo mulheres casadas, solteiras, divorciadas e viúvas.

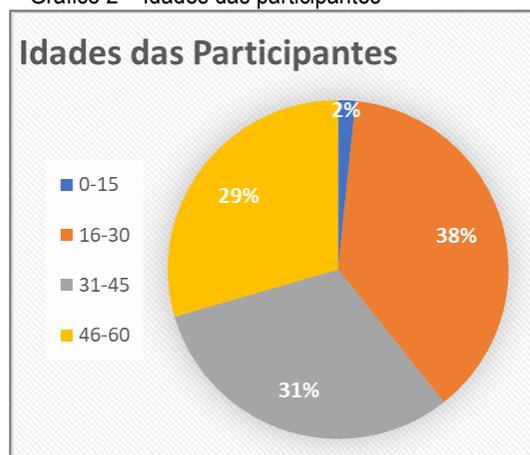
Alguns dados das participantes da pesquisa em campo:

Gráfico 1 – Faixa etária da idade dos filhos das participantes



Fonte: Autor

Gráfico 2 – Idades das participantes

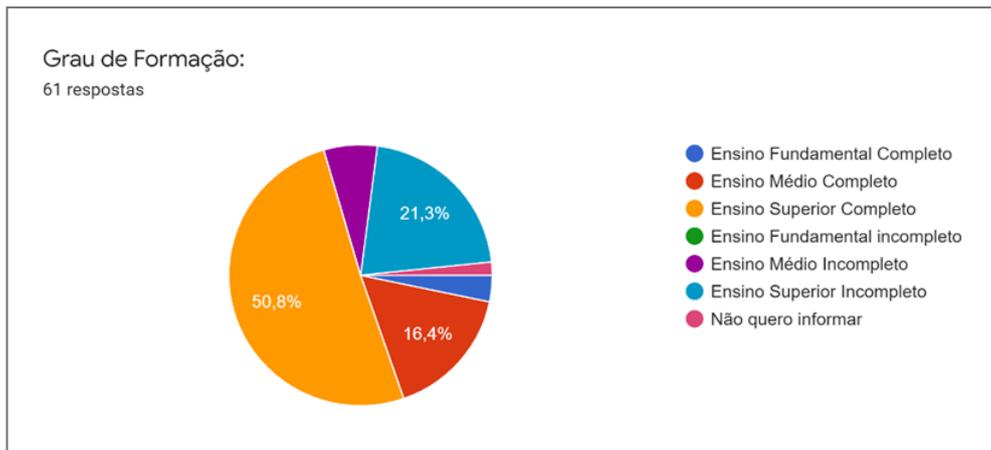


Fonte: Autor

⁴ CHRISTIAN FIALA. Museum Of Contraception And Abortion. Shidzue Ishimoto Kato (1897-2001). 2020. Disponível em: <<https://muvs.org/en/topics/pioneers/shidzue-ishimoto-kato-1897-2001-en/>>. Acesso em: 03 set. 2021.

⁵ TOSHIKO KISHIDA: Feminista Japonesa. Feminista Japonesa. Disponível em: <<https://peoplepill.com/people/toshiko-kishida>>. Acesso em: 03 set. 2021.

Gráfico 3 – Grau de formação



Fonte: Autor

Análise em campo:

De acordo com a pesquisa 88,5% são mulheres que pratica ou praticou alguma atividade profissional, sendo que 11,5% são mulheres que nunca exerceu, ou seja, que são donas de casa, onde, as vezes acaba não sendo uma escolha, porem 57,1% das mulheres não se sentiram excluídas por exercerem atividades do lar, mesmo sendo a maioria, ainda é um número muito pequeno tendo em vista que o respeito por essa atividade deve ser reconhecido. Obtivemos também com a pesquisa os seguintes resultados, 70,4% responderam que não há diferença de salário em relação ao gênero, porem 29,6% afirmaram que ocorre essa diferença no salário, podemos estar observando que com a análise feita em campo, que pouco a pouco essa diferença vem diminuindo.

Com o estudo feito em campo foi demonstrado que os homens são menos cobrados que as mulheres para mostrar características de liderança. Mostrando também que 66,7% das mulheres responderam que não obtiveram tais benefícios que garantissem a permanência delas no meio profissional em que estavam inseridas, mostrando que se deve investir em mais benefícios para o sexo feminino.

Podemos estar observando com o estudo em campo realizado, que o percentual de mulheres que ocupam cargos de liderança vem crescendo cada vez mais, visto que ainda há uma diferença. Além disso, observamos que 92,6% das mulheres concilia a vida profissional com a vida familiar e pessoal. Visto também que 85,2% das mulheres disseram haver respeito e dignidade no local de trabalho em que estavam inseridas, no entanto, 63% das participantes, falam que não há regras/leis de

proteção as mulheres nos locais em que trabalham ou trabalharam, além do mais 72,2% das mulheres sente dificuldade de subir na carreira, sendo que há uma minoria que relataram não sentir tais dificuldades.

Além da parte introdutória das questões, as participantes responderam sobre a “ajuda” que recebem em casa da sua família, com base nas respostas, podemos constatar que a maioria recebe a ajuda, mas ainda há casos em que a mulher lida sozinha ou com ajuda parcial no trabalho doméstico.

Podemos também estar observando que muitas mulheres ensinam suas famílias a dividirem as tarefas domiciliares, também vimos casos de mulheres que são chefe de família tomando a frente e as decisões de suas casas.

Tendo como base a pesquisa realizada, as participantes, concordaram que a sociedade espera coisas distintas da mulher e do homem, visando também que essa diferença é devido à educação recebido em casa, onde, as mulheres são vistas como submissas aos homens, ou seja, que elas são mais frágeis que eles e incapazes de fazer o mesmo serviço. Podemos estar observando também na pesquisa, as entrevistadas, assentiram haver um aumento na violência doméstica e no abuso sexual contra as mulheres, devido à pandemia, em que muitos homens acabam ficando mais tempo em casa, dessa forma ficando estressados e angustiados, onde, eles acabam descontando nas mulheres, conforme o questionário aplicado em campo, enquanto a violência e o abuso vem aumentando os números de denúncias vem caindo, por estarem com medo de denunciarem seus agressores.

Quando questionadas sobre a situação atual do mercado de trabalho, percebeu-se um padrão nas respostas, cerca de 95% das participantes acreditam que ainda há muito o que mudar, muitas citaram a equidade salarial, já que presenciam ou conhecem casos onde homens e mulheres exercem o cargo, mas com salários diferentes, outras acreditam que a mudança deva ocorrer com a educação dos meninos e meninas desde bem jovens e algumas desejam quebrar o paradigma de que a mulher é o sexo frágil.

A última pergunta do questionário não foi obrigatória e foi aberta para elas poderem comentar ou até mesmo sugerir mudanças que achem necessário na sociedade, muitas disseram que com muita luta e se impondo o respeito as mulheres conseguem sim, conquistar seu espaço em uma empresa, mas isso não elimina o fato delas sofrerem preconceito e até mesmo abuso psicológico por parte de seus colegas

de trabalho, um comentário que chamou atenção, foi um que a entrevistada cita a dificuldade de mulheres grávidas ou com crianças pequenas de se inserirem ou de crescerem no mercado de trabalho, outras voltaram ao assunto de educar nossas crianças, os meninos para que tratem as meninas com todo o respeito possível e as meninas devendo ser criadas sabendo que elas podem sim, fazer tudo o que quiserem, podem ter qualquer profissão e não se deve deixar abalar devido à opinião de algum homem machista ou mal-educado.

foi realizado também uma pequena pesquisa em campo no Japão, onde, foi relatado que ainda é uma sociedade tradicionalista, onde, as mulheres são criadas para serem donas de casa e tratadas como frágeis, porém vem mudando lentamente essa situação. além disso as participantes comentaram que trabalharam sempre em fabricas, e também conciliavam as atividades do lar.

5. CONCLUSÃO

Por toda a extensão longitudinal da história humana, podemos observar as diversas transformações que as mulheres desempenharam nos mais variados campos, mas sem dúvidas as principais ocorreram no rearranjo diante da sociedade, deixando a subordinação perante as tarefas do lar, filhos e marido, para assumir cargos políticos, em empresas, nas mais diversas profissões, buscando o direito de trabalhar e ter sua independência financeira.

A pauta no momento é a busca pela reversão da desigualdade salarial ainda marcante em diversas profissões. As mulheres vêm ganhando cada vez mais espaço e vem demonstrando que podem encarregar-se de qualquer cargo com autoridade, e continuar a reescrever sua história.

No decorrer desse artigo podemos observar diversas informações a respeito das mulheres, de figura familiar sem expectativa a chefe de família, fortes e com ideal. Essa transformação de perspectiva de vida só foi capaz devido à perseverança em conseguir realizar seus sonhos, protestar, estudar, sacrificar-se para serem escutadas e galgar seus direitos de trabalhadoras, quebrando tabu que as rotulam como frágeis, até o reconhecimento de sua indispensável participação na vida financeira de toda sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

G1. **Mulheres têm aumento salarial maior que homens, mas renda ainda é inferior, diz pesquisa**: Estudo mostra que, apesar de a diferença salarial entre homens e mulheres ter diminuído de 21% para 14%, elas ainda têm ganhos inferiores a eles.. [S. l.], 13 maio 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2021/05/13/mulheres-tem-aumento-salarial-maior-que-homens-mas-renda-ainda-e-inferior-diz-pesquisa.ghtml>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

O INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. [S. l.], 2021. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

O INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. [S. l.], 2021. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

RODRIGUES, Oswaldo Peregrina. **Poder familiar na atualidade brasileira**. 17/04/2015. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/1024/Poder+familiar+na+atualidade+brasileira>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; Rê, Eduardo de; BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra. **Equidade de gênero: o que isso quer dizer?**. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/equidade-de-genero/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; Rê, Eduardo de; BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra. **Equidade: os direitos das mulheres no brasil**. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; Rê, Eduardo de; BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra. **Equidade: o que são os direitos das mulheres?**. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/o-que-sao-os-direitos-das-mulheres/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; Rê, Eduardo de; BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra. **Equidade: as questões de gênero e o sistema onu**. As questões de gênero e o Sistema ONU. 2021. Disponível em:

<<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/questoes-de-genero/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

CASTANHARI, Laíza. **Pandemia reforça desigualdade de gênero no mercado de trabalho**. 27 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.feac.org.br/pandemia-reforca-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho%E2%80%AF/>>. Acesso em: 29 ago. 2021.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **O Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ibge, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2021. 12 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2021.

THE Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW). Disponível em:

<<https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/cedaw.htm>>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Assessoria de Comunicação. Tribunal Superior Eleitoral (Tse). **Mulheres representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das Eleições 2020**. 2020. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Constituição 1988, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Art.5º. Brasília,DF,1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.asp>. Acesso em: 30 ago. 2021

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei da Maria da Penha. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 30 ago. 2021

MARCONDES, Letícia. **A mulher no mercado de trabalho: uma linha do tempo que você precisa conhecer**. 8 de março de 2021. Disponível em: <<https://safe.space/conteudo/a-mulher-no-mercado-de-trabalho-uma-linha-do-tempo-que-voce-precisa-conhecer>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

PASETO, Irma Aparecida. **Transformações Sociais das Mulheres no Século XX**. 2012. Disponível em: <<https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/marketing/transformacoes-sociais-das-mulheres-no-seculo-xx/20862#>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

PEREIRA, André Marcelo Lima; LIMA, Leonice Domingos dos Santos Cintra. **A DESVALORIZAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO**. 2017. 16p. (Sociologia) – [S.l.], Iturama (MG), 08 de junho de 2017

Siqueira, Dirceu Pereira; Samparo, Ana Julia Fernandes. **OS DIREITOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: da Discriminação de Gênero à Luta Pela Igualdade**. 2017. 325p. (Direito)- Departamento de ciências jurídicas da unijuí, [S.l.], 04 de outubro de 2017

MAGALHÃES, Belmira. SILVA, Geice. **A mulher no trabalho, na família e na universidade**. 2010. 17 folhas. (Sociologia) - Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (ICS/UFAL), Alagoas, 2010.

HOFFMANN, Rodolfo. LEONE, Eugênia Troncoso. **Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar per capita no Brasil: 1981-2002**. 2004. 24 folhas. (Economia) - [S.I.] , Belo Horizonte, 2004.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Mulher e trabalho: engenheiras, enfermeiras e professoras**. 1977. 13 folhas. (Filosofia) - Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 1977.

AZAMBUJA, Cristina Spengler. **O papel social da mulher brasileira nas décadas de 30 a 60, retratada através das propagandas veiculadas na revista O Cruzeiro**. [S.I.]. 10 folhas. (Ciências Sociais) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), Vale do Rio dos Sinos, [S.I.].

BRUSCHINI, Cristina. **O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes**. 1994. 46 folhas. (Sociologia) - Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1994.

KAWANAMI, Silvia. **A importância da mulher na sociedade japonesa**. 2014. Disponível em: <<https://www.japaoemfoco.com/a-importancia-da-mulher-na-sociedade-japonesa/>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

FRIEDMAN, Seth. **Mulheres na sociedade japonesa: suas mudanças de papéis**. Disponível em: <<http://www2.gol.com/users/friedman/writings/p1.html>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

NABESHIMA, Yuri Kuroda. **A (des)igualdade de gênero no mercado de trabalho japonês**. 2019. Disponível em: <<https://uerjlabuta.com/2019/03/08/a-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho-japones/>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

CANELLA, Aline Karen Cristina. **DIREITO, TRABALHO E A PROTEÇÃO DA MULHER NO JAPÃO: uma análise jurídico-antropológica. UMA ANÁLISE JURÍDICO-ANTROPOLÓGICA**. 2019. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/mulher-no-japao>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

BRASIL. Conselheiro Takashi Hamasaka. Embaixada do Japão no Brasil. **Mudança de Papel em Uma Sociedade em Transformação**. Disponível em: <<https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/genero.html>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

MAKIGUSSA, Caroline Osiro. **A mulher japonesa no mercado de trabalho no século 21**. 2015. 41 folhas. (Licenciatura em Letras-Japônês) - Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2015.

FREITAS, Larissa Salgues. **A representação da mulher japonesa em Ki No Kawa, de Ariyoshi Sawako**. 2016. 55 folhas. (Licenciatura em Letras-Japônês) - Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2016.